



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 034/2026 - CMAS, de 14 de maio de 2026.

Súmula: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº25005/2024 com a OSC- Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil-MMA;
- a necessidade de custeio do aluguel do serviço de República Moderada Feminina, visando à continuidade da oferta do atendimento socioassistencial;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC Ministério de Missão e Adoração Interdenominacional do Brasil, no valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao custeio do aluguel do serviço de República Moderada Feminina.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de maio de 2026.

Lygia Mariane Bordonal

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social